



EMENDA Nº 01 (SUPRESSIVA) - CEOF
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Ao PROJETO DE LEI Nº 362, de 2019, que "Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica".

Suprima-se o § 5º constante da alteração proposta no art. 1º do Projeto de Lei nº 362/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta se justifica em razão da existência do PL nº 60/2019, que tramita nesta Casa, cujo o teor é idêntico ao do dispositivo que se pretende retirar.

Sala das Comissões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

emm.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 362 / 2019
Fis. 07 Rubrica Out

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 362 / 2019
Fis. 07 Rubrica Out
SEM EFEITO